

DECRETO Nº 15.602, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.019.224,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.019.224,00 (dois milhões dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	420.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.417.224,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.901.900,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	33.315,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
40.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	74.009,00
40.10-123670016.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
40.10-133920007.2033	Biblioteca Pública	
40.10-339030	Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de outubro de 2013.



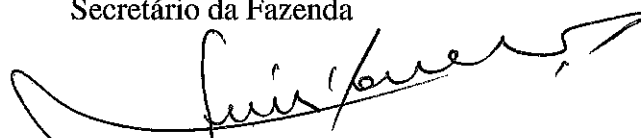
Carinho Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa